



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
45.701.455/0001-72

CONTRATO Nº 118/2020

SEXTO ADITIVO DO CONTRATO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COPIADORA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 039/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A LOCAÇÃO DE COPIADORA PARA A EM. BENEDITO COSTA MANSO

VIGÊNCIA: 31/12/2020

SEQUENCIAL NO SISTEMA: 697

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL**, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.701.455/0001-72, cujo prédio municipal é estabelecido à Avenida Ministro Nelson Hungria, 52, Centro, na cidade de Santo Antonio do Pinhal, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Senhor **CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 24.242.850-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 276.561.968-97, domiciliado a Rua Maria Ferreira de Lima, 1.097, Bairro: Santa Cruz, na cidade de Santo Antônio do Pinhal, Estado de São Paulo, doravante designado **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **MINOL-TEC LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.956.952/0001-09, com sede à Rua Major Antonio Domingues, 143, sala 1, cidade de São Jose dos Campos, representada nas formas do seu Contrato Social doravante denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A LOCAÇÃO DE COPIADORA PARA A EM BENEDITO COSTA MANSO**, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo realizar o pagamento de cópias excedidas no valor de **R\$ 299,20 (DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PERMANÊNCIA DO PRAZO

O presente aditivo vigorará a partir de sua assinatura até 31 de dezembro de 2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente aditivo correrá a conta da seguinte dotação orçamentária:

05.01 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER – SETOR DE ENSINO FUNDAMENT.

2.007.3.3.90.39.00.00.00.00 (73) – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENS. FUNDAMENTAL

3.3.90.39.83.00.00.00 – SERVIÇO DE CÓPIA DE REPRODUÇÃO DE DOCUMENTOS



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
45.701.455/0001-72

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original ficam fazendo parte integrante, conforme os termos da Dispensa nº 034/2019, permanecendo inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, juntamente com 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, 24 DE JUNHO DE 2020

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL – CONTRATANTE

MINOL-TEC LTDA
CNPJ Nº 02.956.952/0001-09

TESTEMUNHAS:

ALINE DOS SANTOS GONÇALVES
RG Nº 42.474.476-4

NAIANE OLIVEIRA DE MORAIS
RG Nº 48.833.522-X



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
45.701.455/0001-72

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Conforme as Instruções nº 02/2016 Área Municipal do TCESP, art.83º, XII.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

CONTRATADO: MINOL-TEC LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 039/2019

6º ADITIVO (ADITIVO) – CONTRATO Nº 118/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A LOCAÇÃO DE COPIADORA PARA A EM BENEDITO COSTA MANSO.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: DONERY DOS SANTOS AMANTE - OAB/SP Nº 295.096

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, despachos e decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, 24 DE JUNHO DE 2020

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: **CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR**

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 276.561.968-97

RG: 24.242.850-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 20/07/1979

Endereço: Rua Maria Ferreira de Lima, nº 1097, Bairro Santa Cruz, Santo Antonio do Pinhal – SP, CEP: 12.450-000

E-mail institucional: gabinete@pmsap.sp.gov.br

E-mail pessoal: clodjr@gmail.com

Telefone(s): (12) 3666-1122 / (12) 3666-1496

Assinatura: _____



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
45.701.455/0001-72

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR**

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 276.561.968-97

RG: 24.242.850-2 SSP/SP

Data de Nascimento: 20/07/1979

Endereço: Rua Maria Ferreira de Lima, nº 1097, Bairro Santa Cruz, Santo Antonio do Pinhal – SP, CEP: 12.450-000

E-mail institucional: gabinete@pmsap.sp.gov.br

E-mail pessoal: clodjr@gmail.com

Telefone (s): (12) 3666-1122

Assinatura: _____

Pelo CONTRATANTE:

Nome: **LEANDRO MAGALHAES MARCHETTI**

Cargo: SÓCIO DIRETOR

CPF: 256.230.948-92

RG: 27959.737-X

Data de Nascimento: 06/10/1976

Endereço: Avenida Tubarão, nº 331, Bairro: JD Aquarius, São Jose dos Campos, CEP: 12.246-140

E-mail institucional: leandro@simp.com.br

E-mail pessoal: leandro@simp.com.br

Telefone(s): (12) 3922-2844

Assinatura: _____

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: DONERY DOS SANTOS AMANTE - OAB/SP Nº 295.096

E-mail: procuradoria@pmsap.sp.gov.br



MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO PINHAL
45.701.455/0001-72

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS
ANEXO LC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

Conforme as Instruções nº 02/2016 Área Municipal do TCE/SP, art.83º, XIII.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PINHAL

CONTRATADO: MINOL-TEC LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 039/2019

6º ADITIVO (ADITIVO) – CONTRATO Nº 118/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A LOCAÇÃO DE COPIADORA PARA A EM BENEDITO COSTA MANSO.

PROCURADOR DO MUNICÍPIO: DONERY DOS SANTOS AMANTE - OAB/SP Nº 295.096

NOME	CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR
CARGO	PREFEITO MUNICIPAL
RG Nº	24.242.850-2 SSP/SP
CPF/MF Nº	276.561.968-97
ENDEREÇO	Rua Maria Ferreira de Lima, 1.097 - Santa Cruz
TELEFONE	(12) 3666-1122
E-MAIL	clodjr@gmail.com

RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISIÇÕES DE
DOCUMENTOS DO TCE/SP

NOME	DEISE CRISTINA DOS SANTOS DA SILVA
CARGO	SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO COMERCIAL DO ORGÃO/SETOR	Rua Coronel Sebastião Marcondes, 59 - Centro
TELEFONE	(12) 3666-1608
E-MAIL	educação@pmsap.sp.gov.br

SANTO ANTÔNIO DO PINHAL, 24 DE JUNHO DE 2020

CLODOMIRO CORREIA DE TOLEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL